LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 25 DE ABRIL DE 2008, QUE AUTORIZOU A ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SITUADA NO DAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Complementar nº 177, de 25 de abril de 2008, passa a viger com a seguinte redação: "Art. 1º. Fica desafetada parte da via pública municipal denominada VPR-01, no trecho situado entre as Quadras 2C e 2ª, do Distrito Agro-Industrial de Anápolis – DAIA, correspondente a 17.594,07 (dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro vírgula sete metros quadrados), tornando-se bem dominial". **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 05 de novembro de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO